



Publicado em:
03/10/2016
Ferdin

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Nova Aurora

LEI Nº006/2016,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Denomina prédio público e dá outras providências.”

O vereador Jerry Faleiros dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, XX do Regimento Interno desta Casa de Leis, amparados pelo que dispõe o art. 12, XVI c/c art. 37, XIX da Lei Orgânica do Município de Nova Aurora-Goiás, propôs e a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

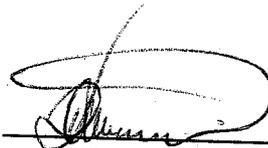
Art. 1º. Fica denominado de Unidade Básica de Saúde “ORLANDO DA SILVA (ORLANDO DA FARMÁCIA)”, o nome oficial do prédio da Nova Unidade Básica de Saúde, construído no Setor Parque das Palmeiras, na cidade de Nova Aurora-Goiás.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público, placa com o nome e pequeno histórico sobre o homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, aos três dias do mês de outubro de 2016.



Vilmar Dias Carneiro
Prefeito Municipal